

ATA DE REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N° 002/2024

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE DEFESA PRÉVIA – 002/2024

REF. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N°. 002/2024:

Ata da seção de decisão ao posicionamento dos fornecedores, cotações eletrônica de preços n° 002/2024 em atendimento à edital modalidade cotação eletrônica de preços n° 002/2024 de 22/05/2024 com acolhimento das propostas do dia 24/05/2024 a 07/06/2024 no Sítio <https://www.gov.br/transferegov/pt-brdo> Ministério da Economia, Governo Federal.

Página | 1

Aos 05/07/2024, quintos dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) na sala do departamento de compras do HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, na cidade de Toledo, Estado do Paraná o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Itamar Weiwanko e membros da CPL deram início a reunião, a leitura dos e-mails com a manifestação de alguns Licitantes. Aberto a sessão pelo Senhor Presidente, passou-se a relatar:

1 – Na data de 03/07/2024, a licitante Impugnante **MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA**, CNPJ 07.760.277/0003-23, através do email: < licitacao@medmax.com.br >, após ter ciência da ATA DE APURAÇÃO, impugnou a proposta da empresa vencedora em relação ao **ITEM 07: BISTURI ELÉTRICO 300W**, quantidade 02 unidades, com a alegação que o modelo ofertado não corresponde ao edital.

2 – Na data de 04/07/2024, a empresa vencedora do referido item, a licitante Impugnada **BARRFAB IND COM IMP EXP DE EQUIP HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.836.248/0001-12, através do email: < licitar@barrfab.com.br >, apresentou sua resposta à impugnação, explicando as razões pelas quais entende que sua proposta atende o descrito do edital.

Pois bem.

Objetivamente falando, inicialmente, a Impugnante questiona o fato de que, para atendimento ao **ITEM 07**, o peso do equipamento ofertado é superior ao solicitado. Todavia, conforme bem apontado pela Impugnada, para atender ao edital, o equipamento ofertado tem o peso 5,8kg, conseqüentemente, atendendo a solicitação do peso máximo de 6,5kg requisitadas no descritivo.

Assim sendo, diante do exposto essa Comissão rejeita a impugnação da empresa **MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA**, CNPJ 07.760.277/0003-23, mantendo a decisão a favor da empresa **BARRFAB IND COM IMP EXP DE EQUIP HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.836.248/0001-12, pois atende o descritivo solicitado pelo edital 002/2024.

Os proponentes terão 3 dias, a partir da publicação da presente ata, para eventuais questionamentos sobre o presente resultado. Questionamentos deverão ser enviados por e-mail cotacaoelectronica@hoesp.org.br.

A presente ata estará disponível no site <http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre> logo após o registro no sistema eletrônico SICONV. Nada mais a declarar, eu, Itamar Weiwanko, lavrei e anexeii a presente ata no sistema eletrônico do SICONV.

Página | 2



Presidente da Comissão de Licitação
Itamar Weiwanko



Pregoeiro
Gabriela das Neves Leite